



LEI Nº 2024/2023

Autor: Poder Executivo

Acrescenta Centro de Educação Infantil na Lei Municipal nº 2.004/2022 e dá outras providências.

Faço saber que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA** adotou a Medida Provisória nº 45/2023, de 09 de janeiro de 2023 que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Raimundo Alves de Macedo Sobrinho, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001, c/c com os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado a lista de Centros de Educação Infantil, constantes na Lei Municipal nº 2.004/2022, o “**Centro de Educação Infantil Luzia Paulino Batista**”.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.004/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

a)...

b)...

....

....

k) **Centro de Educação Infantil Luzia Paulino Batista**

Rua Lodônio Rodrigues de Bulhões, S/N Bairro Cordeiro. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de fevereiro de 2023

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho

Presidente da Câmara de Guarabira

